



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



Edital CEAD 010/2019
Consulta Prévia à Comunidade Acadêmica
do Centro de Educação Aberta e a Distância
da Universidade Federal de Ouro Preto

Estabelece as normas e procedimentos para realização de Consulta Prévia à Comunidade Acadêmica para indicação de nomes para compor as listas tríplexes dos cargos de Direção e Vice-Direção do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto para o quadriênio 2019-2023.

O Conselho Departamental do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) estabelece as seguintes normas:

Art. 1º A Consulta Prévia à Comunidade Acadêmica do CEAD tem por objetivo indicar nomes para o Conselho Departamental compor as listas tríplexes dos cargos de Direção e Vice-Direção que serão escolhidos pela Reitoria para o período de 2019 a 2023.

Art. 2º A Comunidade Acadêmica do CEAD a ser consultada é composta por:

- I - membros do quadro permanente de professores integrantes das carreiras de magistério da UFOP lotados nos departamentos acadêmicos do CEAD na data de publicação deste Edital segundo listagem a ser fornecida pela PROAD;
- II - membros do quadro permanente do corpo técnico e administrativo integrantes da carreira dos cargos técnico-administrativos em educação da UFOP lotados no CEAD na data de publicação deste Edital segundo listagem a ser fornecida pela PROAD;



III - membros do corpo discente matriculados na condição de estudantes de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* ofertados pelo CEAD na data de publicação deste Edital segundo listagem fornecida pela PROGRAD.

§1º Cada membro da Comunidade Acadêmica será consultado uma única vez como membro do primeiro grupo em que se enquadre segundo a ordem sequencial dos incisos deste art. 2º.

§2º A relação nominal dos membros participantes da Consulta Prévia será divulgada pela Comissão Especial em 12/08/2019.

Art. 3º A Consulta à Comunidade Acadêmica será coordenada por uma Comissão Especial nomeada pelo Conselho Departamental do CEAD.

§1º A Comissão Especial será composta por:

I - um membro do corpo docente indicado por cada um dos departamentos acadêmicos do CEAD;

II - um membro do corpo técnico-administrativo indicado dentre os pares lotados no CEAD;

III - um membro do corpo discente indicado dentre os estudantes de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* ofertados pelo CEAD.

§2º A Presidência da Comissão Especial será escolhida pelos seus membros na reunião de instalação dos trabalhos.

§3º A Comissão Especial funcionará com pelo menos dois membros e suas deliberações serão por maioria simples.

§4º Os atos da Comissão Especial serão comunicados por meio da página eletrônica do CEAD (www.cead.ufop.br).

§5º Os membros da Comissão Especial não podem indicar seus nomes para a Consulta Prévia e não podem ser indicados para a Lista Tríplice.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



§6º Aplicam-se aos membros da Comissão Especial as hipóteses de impedimento e de suspeição previstas na Lei 9784/1999.

Art. 4º Podem submeter seus nomes à Consulta Prévia os membros do quadro permanente de professores integrantes das carreiras de magistério da UFOP lotados nos departamentos acadêmicos do CEAD na data de publicação deste Edital que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor.

§1º Os professores interessados devem apresentar pedido de inscrição na Secretaria da Diretoria do CEAD em formulário próprio nos dias **22 e 23 de julho de 2019 entre 09h00 e 16h00**.

§2º Cada pedido de inscrição deve ser feito conjuntamente por dois professores em uma única chapa, sendo o primeiro nome indicado ao cargo de Direção e o segundo nome indicado ao cargo de Vice-Direção.

§3º A Comissão Especial divulgará os pedidos de inscrição no dia **23 de julho de 2019 às 17h00**.

§4º Os interessados podem interpor recurso fundamentado contra os pedidos de inscrição até o dia **24 de julho de 2019 às 16h00**.

§5º A Comissão Especial julgará os recursos apresentados e fará a divulgação final das inscrições homologadas à Consulta Prévia no dia **25 de julho de 2019**.

§6º Os inscritos ou seus representantes previamente cadastrados no formulário de inscrição poderão acompanhar os trabalhos da Comissão Especial.

Art. 5º O período de apresentação das chapas inscritas à Comunidade Acadêmica será entre **25 de julho de 2019 e 19 de agosto de 2019**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



§1º A Comissão Especial fará comunicado à Comunidade Acadêmica sobre os procedimentos da Consulta Prévia.

§2º As chapas inscritas somente poderão solicitar a divulgação de comunicados à Comunidade Acadêmica na página eletrônica do CEAD ou no Moodle, por meio da Comissão Especial.

§3º A Comissão Especial poderá organizar eventos com a presença dos inscritos à Consulta Prévia para apresentação de propostas e debate público.

Art. 6º A Consulta Prévia à Comunidade Acadêmica do CEAD será realizada no dia **20 de agosto de 2019 entre 09h00 e 16h00 em Sala Virtual da Consulta Prévia no ambiente Moodle.**

§1º A Consulta será realizada em Sala Virtual da Consulta Prévia no ambiente Moodle configurada para comportar todos os membros da Comunidade Acadêmica do CEAD de acordo com as categorias do art. 2º.

§2º Os membros da Comunidade Acadêmica devem ter conexão à Internet para acessar a Sala Virtual da Consulta Prévia.

§3º O acesso à Sala Virtual da Consulta Prévia será feito pelo mesmo *login* e senha já cadastrados no portal Minha UFOP.

§4º A consulta será realizada através do recurso “Pesquisa” sem vinculação ao registro nominal dos membros da Comunidade Acadêmica consultados de forma a garantir o sigilo de suas manifestações.

§5º Cada membro da Comunidade Acadêmica deverá clicar em umas das opções e em seguida clicar em “Submeter resposta”.

Art. 7º A Comissão Especial realizará a **apuração dos resultados** após o encerramento da Consulta em sessão pública.



§1º A Comissão Especial emitirá Relatório Nominal de Participantes segmentado por corpo docente, corpo técnico-administrativo e corpo discente imediatamente após o encerramento do prazo da consulta.

§2º A Comissão Especial emitirá Relatório de Totalização das manifestações do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e do corpo discente segmentado por cada uma das chapas inscritas imediatamente após o encerramento do prazo da consulta.

§3º A Comissão Especial emitirá Relatório Final das manifestações atribuindo peso de:

I - 70% (setenta por cento) às manifestações válidas dos membros do corpo docente;

II - 15% (quinze por cento) às manifestações válidas dos membros do corpo técnico-administrativo;

III - 15% (quinze por cento) às manifestações válidas dos membros do corpo discente;

§4º O Resultado Final atribuído a cada chapa inscrita será calculado por meio da seguinte fórmula, sendo apresentado com uma casa decimal, conforme as regras de arredondamento na numeração decimal estabelecidas pela ABNT NBR 5891:2014.

$$RF^n = \{[(P^n/P)*0,7)]+[(T^n/T)*0,15)]+[(A^n/A)*0,15)]\}$$

Onde:

RF^n = Resultado Final da chapa n ;

P^n = manifestações válidas dos membros do corpo docente à chapa n ;

P = total de manifestações válidas dos membros do corpo docente;

T^n = manifestações válidas dos membros do corpo técnico-administrativo à chapa n ;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



T = total de manifestações válidas dos membros do corpo técnico-administrativo;

A^n = manifestações válidas dos membros do corpo discente à chapa n .

A = total de manifestações válidas dos membros do corpo discente.

§5º A Comissão Especial divulgará os relatórios e o resultado final no dia **20 de agosto de 2019** imediatamente após o encerramento da apuração dos resultados.

§6º O conteúdo integral da Sala Virtual de Consulta Prévia será gravado em uma mídia física cuja integridade será testada (*backup* seguido de *restore*) pela equipe de tecnologia responsável.

§7º A mídia física deve ser lacrada, assinada e anexada ao Processo Administrativo físico pelos membros da Comissão Especial e representantes das chapas inscritas.

§8º A Sala Virtual de Consulta Prévia será excluída após o procedimento de cópia de seu conteúdo integral descrito nos parágrafos anteriores a fim de assegurar que ninguém tenha acesso às escolhas dos participantes do processo.

§9º O prazo de recurso contra o resultado da apuração termina em **21 de agosto de 2019 às 16h00**.

§10 A Comissão Especial julgará os recursos apresentados e encaminhará os resultados ao Conselho Departamental no dia **22 de agosto de 2019**.

Art. 8º O Conselho Departamental reunir-se-á no dia 27 de agosto de 2019, às 10h00min, para homologar o resultado da Consulta e elaborar as listas tríplices dos cargos de Direção e Vice-Direção para o quadriênio 2019-2023 a ser encaminhada à Reitoria.

Ouro Preto, 10 de julho de 2019.


Prof. Dr. Helton Cristian de Paula
Diretor do CEAD-UFOP

Prof. Dr. Helton Cristian de Paula
Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância
CEADUFOP



Edital de Consulta Prévia à Comunidade Acadêmica

Cronograma

- **10/07/2019** Aprovação e publicação do Edital de Consulta Prévia
- **22 e 23/07/2019, 09h00-16h00 Inscrição de interessados**
 - 23/07/2019, 17h00 Divulgação dos pedidos de inscrição
 - 24/07/2019, 16h00 Prazo final para interposição de recurso
 - 25/07/2019 Julgamento de recursos e Divulgação das inscrições
- **25/07 a 19/08/2019 Período de Apresentação das chapas inscritas à Comunidade Acadêmica**
 - 12/08/2019 Divulgação da relação nominal dos membros participantes da Consulta Prévia
- **20/08/2019, 09h00 às 16h00, Realização da Consulta**
 - 20/08/2019 Divulgação dos Resultados da Consulta
 - 21/08/2019, 16h00 Prazo final para interposição de recurso
 - 22/08/2019 Julgamento de Recursos e Encaminhamento dos Resultados ao Conselho Departamental
- **27/08/2019 Elaboração das Listas Tríplices**